

## Despacho n.º 27/2023 P

### INSTRUÇÕES DE SERVIÇO PARA RECONSTITUIÇÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE O PERÍODO DE 20/01/2023 A 10/04/2023

#### Considerando:

- Que por constrangimentos alheios ao Município, emergentes do incidente de segurança informática ocorrido a 25/03/2023, resultou a inoperacionalidade dos sistemas de gestão documental e de outras aplicações informáticas internas, inviabilizando o normal funcionamento dos serviços desde a citada data, bem como a inconsistência dos dados entre o período de 20/01/2023 a 10/04/2023, circunstância esta de carácter excecional;
- A necessidade de reconstituir/ finalizar os processos cuja abrangência recaía sobre o referido período.

#### Determino que:

##### 1. A reconstituição de Processos em curso respeite as seguintes regras:

###### 1.1 Processo ATE com origem interna:

- a) Será elaborada nova informação com o respetivo histórico, referência a eventuais números de Nipg, cabimento ou compromisso, e contendo a documentação física existente.

###### 1.2 Processo ATE com origem externa:

- a) Será efetuado novo registo de Nipg que após Despacho e encaminhamento para o serviço, dará origem a uma informação com o respetivo histórico, referência a eventuais números de Nipg, cabimento ou compromisso, e contendo a documentação física existente.
- b) O referido registo de Nipg será efetuado pela própria Unidade Orgânica.

###### 1.3 Processo de Contratação Pública:

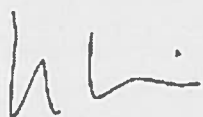
- a) As Unidades Orgânicas devem elaborar uma listagem dos procedimentos em curso e verificar junto da DFCP – serviço de Contratação Pública o estado do mesmo.
- b) Os processos que não originaram a respetiva Nota de Encomenda ou que não foram carregados na plataforma Vortal têm de ser refeitos, e/ou novamente tramitados.

- 1.4 Processos gerados em aplicações informáticas específicas (Ex: OBP/ Obras Municipais, Cemitérios):
- a) O registo de processos no decurso do período em causa, bem como o registo de junção de elementos a processos anteriores, será efetuado pela respetiva Unidade Orgânica.
  - b) Após o referido registo, na reconstituição do processo, os elementos existentes devem conter expressamente a menção "Versão inserida após ciber ataque. (Teve Despacho superior datado de .... / Ainda não tem Despacho superior)."
- 1.5 A tramitação de Processos com origem noutra Unidade Orgânica, que surgiram novamente em ATE, anteriores ao período em questão:
- a) O documento deve ser tramitado para a Unidade Orgânica de origem com o seguinte Despacho "O presente documento surgiu novamente após o incidente informático (ciber ataque). Remete-se à respetiva UO para reconstrução/ finalização do mesmo".
2. **O registo de Nipg e Processos**, referidos na alínea b) do 1.2 e na alínea a) do 1.4, respetivamente, relativo ao período em causa, será efetuado pela respetiva Unidade Orgânica, cuja Chefia deverá indicar ao Chefe da DSIA a pessoa responsável para o efeito.
3. **Dispensa-se** a reconstituição de processos concluídos, extemporâneos ou que não careçam de resposta.
4. A **Declaração** em Anexo, descritiva da circunstância excecional ocorrida no período em apreço e que atesta a inconsistência dos dados respeitantes àquela data, deverá constar dos respetivos processos.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Odemira, 11 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



Hélder Guerreiro, Eng.º

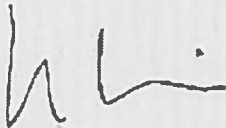
## DECLARAÇÃO

-----HÉLDER ANTÓNIO GUERREIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

-----DECLARO, para os devidos efeitos, que por constrangimentos alheios ao Município, emergentes do incidente de segurança informática ocorrido a 25/03/2023, resultou a inoperacionalidade dos sistemas de gestão documental e de outras aplicações informáticas internas, inviabilizando o normal funcionamento dos serviços desde a citada data, bem como a inconsistência dos dados existentes nos processos do Município de Odemira, entre o período de 20/01/2023 a 10/04/2023, circunstância esta de carácter excecional.-----

-----Odemira, onze de abril do ano de dois mil e vinte e três.-----

O Presidente da Câmara,



Hélder Guerreiro, Eng.º